

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873, DE 2019

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Do Senador Paulo Rocha)

Requer a realização de audiência pública para debater constitucionalidade e a convencionalidade da Medida Provisória nº 873, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a constitucionalidade e a da Medida Provisória nº 871, de 2019, com a participação dos seguintes convidados:

- **Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho - Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil;**
- **Dr. Martin Hahn - Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho - OIT no Brasil;**
- **Dr. Lélío Bentes Corrêa - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;**
- **Representante do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.**



JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 teve especial preocupação de remover o controle do Estado sobre a atuação sindical e de ampliar as prerrogativas das entidades sindicais na defesa dos direitos e interesses de seus representados.

As modificações introduzidas pela MPV 873, de 2019, representam uma afronta direta à liberdade e à autonomia sindical e desestabilizam o sistema sindical e as relações coletivas de trabalho.

Por entendermos que a edição da MPV 873 constitui flagrante retrocesso e demonstração de prática antissindical, propomos que esta Comissão Mista ouça especialistas para instrução da matéria, notadamente sua adequação aos ditames constitucionais e às convenções internacionais, especialmente as Convenções 87, 98, 144 e 151 da OIT, das quais o Brasil é signatário.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2019.

Senador Paulo Rocha

